



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Parágrafo 8º da Lei Orgânica  
do Município de Luziânia, Promulgada  
a seguinte Lei em 06  
de abril de 2020.

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.077 de 06 de dezembro de 2018.**

Autoria: Ana Lucia Sousa e Silva

*“Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos e das Unidades Escolares do Município de Luziânia-GO, o mês de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida, denominado Setembro Amarelo”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o mês de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida, denominado Setembro Amarelo.

**Art. 2º.** Fica instituído o mês de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida, a ser realizado, a cada ano, no Município de Luziânia-GO, preferencialmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial para Prevenção do Suicídio, quando serão realizadas ações alusivas à prevenção do suicídio.

**Art. 3º.** A semana a que se refere o artigo 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Luziânia-GO.

**Art. 4º.** O mês de Prevenção do Suicídio e da Valorização da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema junto à sociedade, objetivando dignificar a vida no Município de Luziânia-GO, em relação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes.

**Parágrafo único.** O mês de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I – Alertar a população sobre como identificar possíveis práticas suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

II – Promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III – Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos municipais, capacitando seus servidores para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.**

**ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente**

**JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário**

**RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário**